



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

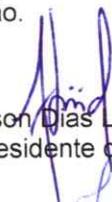
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

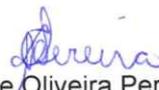
ATA COMPLEMENTAR – DATA: 17/09/2021 – HORÁRIO – 15h30min.

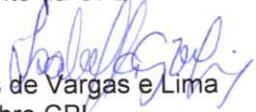
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 104/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de contenções por gabiões, escadaria, drenagem e pavimentação, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme convênio nº. 15.0073/2015, e respectivos termos aditivos, celebrados entre o Município e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidas nos Anexos I e II do Edital.

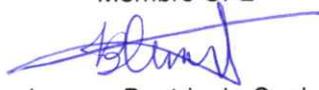
Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, às 15:30h, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, renomeada pela Portaria nº 415/2021, retificada pela Portaria nº. 417/2021, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 104/2021 – Modalidade Concorrência Pública nº 004/2021, notadamente para efetivar-se a correção de informações constantes da Ata de Sessão realizada no dia 15/09/2021. Na referida Ata contou-se de forma equivocada informação de que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP somente apresentou garantia de proposta para os itens 1, 2, 3 e 5. Ocorre que referida empresa apresentou garantia de proposta para todos os itens. Ao contrário, a empresa EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME é que somente apresentou garantia de proposta para os itens 1, 2, 3 e 5. Diante do exposto, fica retificado e ratificado o resultado da fase de habilitação, nos seguintes termos: Empresas Habilitadas: JSW ENGENHARIA LTDA. – EPP, 3T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (para todos os itens), SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME, GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME (habilitada somente para os itens 1, 2, 3, e 5), HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA. – EPP, PAULO HENRIQUE VIANINI – ME, LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, TERRASA ENGENHARIA LTDA, FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (habilitada somente para os itens 1 e 3), e NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME. Empresa Inabilitada: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. A presente ata e a retificação do resultado do julgamento da fase de habilitação serão comunicados por e-mail às licitantes interessadas. Re-ratificado o julgamento, o prazo recursal, nos termos dos itens 18.1.1, alínea 'a', e 18.1.2 do Edital, iniciar-se no primeiro dia útil subsequente à data da presente ata. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Jussara Beatriz da Cunha
Membro CPL (suplente)


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Membro CPL (suplente)